

FAMÍLIA: QUAL É MESMO SUA CONSTITUIÇÃO?

*Cícera Patrícia dos Santos Onofre
Ana Paula Maria Gomes Araújo*

RESUMO

O presente trabalho traz uma pequena reflexão sobre a constituição/arranjo familiar nos tempos modernos como estes vem se fortalecendo ao longo dos séculos e como a legislação vem os incluindo no seio social os tornando famílias de fato e de direito, posto que a família é sem dúvida a base da sociedade, sendo nela que a os indivíduos nascem, crescem, adquirem conceitos e preconceitos, perpassando seus ensinamentos e regras. A constituição tradicional de família modelo patriarcal perdeu força a partir a primeira Revolução industrial onde a mulher foi obrigada a ir para as fábricas pois o valor que o homem ganhava não dava para manter a família. O final do século XX após a as duas grandes guerras enfrentadas pela humanidade trouxe inúmeros ensinamentos e um deles foi a dignidade da pessoa humana que ganhou força e legitimidade como princípios constitucionais elencados em diversas tratados de leis internacionais e em nossa Constituição de 1988, se firmando no início do presente século, pois este possibilitou a diversos grupos como as famílias homoafetivas direitos como o casamento e adoção de filhos antes inimagináveis. Então sendo a família a entidade de maior impacto na vida social, devemos aqui buscar entender qual o melhor arranjo familiar. Será que somente o arranjo de homem e mulher é o mais adequado? Onde surge o preconceito? É no seio familiar? A família homoafetiva é também uma entidade familiar? Diante de tantos questionamentos as respostas vêm através de mais um. Quem resolvera os problemas das famílias? A religião, a lei ou a própria família? Então através de pesquisas bibliográficas, buscaremos responder os presentes questionamentos.

PALAVRAS CHAVE: FAMÍLIA. DIGNIDADE HUMANA. RESPEITO. TOLERÂNCIA.